



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21205.000324/2013-44

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/14 DE CREDENCIAMENTO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CAMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A SEMEDI -SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MÉTODOS DIAGNÓSTICOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

A Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Superintendência Regional de Sergipe, situada à Rua Senador Rollemberg nº 217, São José – Aracaju-SE, CEP 49.015-120, CNPJ/MF nº 26.461.699/0493-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, através do seu Superintendente, **José Resende dos Santos**, brasileiro, casado, RG nº 500038 SSP-SE, CPF nº 235066015-04 e por seu Gerente de Finanças e Administração **Leandro Vinicius Soares Coelho**, brasileiro, casado, RG nº 13400724-75 SSP/BA e CPF nº 029.218.915-06 e a **SEMEDI – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MÉTODOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, estabelecimento com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro de Entidade Hospitalar no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511 de 29/12/2000 sob o nº 3312089, com sede à Avenida 13 de Junho nº 695, Centro, Itabaiana/SE, CEP: 49500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.057.071/0001-20, neste ato representado pelo Dr. Antônio Corrêa Fernandes, CRM/SE nº 1282, inscrito no CPF sob nº 292004315-34, infra-assinadas, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no valor da consulta médica para R\$ 78,00 (setenta e oito reais) e a alteração da Cláusula Primeira - Do Objeto, para inclusão do serviço de Ressonância Magnética, mantidas as demais cláusulas do Contrato original.





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS HONORÁRIOS E PREÇOS

Conforme previsto na **Cláusula Quinta** do contrato original de nº 111/2014, o valor da consulta foi reajustado em 20%, passando de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) para R\$78,00 (setenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS SERVIÇOS

Fica alterada a **Cláusula Primeira - Do Objeto** do contrato original de nº 111/2014, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente Contrato tem como objetivo o credenciamento do(a) CONTRATADO(A) para prestação de serviços tais como: Consultas, Audiometria, Análise Clínicas, Alergologia, Angiologia, Cardiologia, Clínico Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia, Mastologia, Medicina do Trabalho, Nefrologia, Neurologia Clínica, Neuropediatria, Nutrição, Obstetrícia, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologista, Pediatria, Psicologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Duplex Scan Vascular, Ecg, Ecodopler, EEG, Espirometria, Fisioterapia, Histeroscopia, Holter, Impedanciometria, Laboratório, Laparoscopia, Mapa, Mamografia, Raio X, Peniscopio, Retossigmoidoscopia Flexível, Terapêutica endoscópica, Teste Ergométrico, Usg com doppler, Usg Convencional, Usg 3D, Videocolposcopia, Colpocitologia, Vídeo-rinolaringoscopia, Vídeo-endoscopia digestiva, Tomografia, Urofluxometria, Cirurgias, Internação nas Áreas Clínicas, Pediátricas, Cirurgia de Cabeça e Pescoço e Ressonância Magnética

Parágrafo único - Os serviços relacionados nesta Cláusula serão prestados nas dependências do(a) CONTRATADO(A), sito a Av. 13 de junho, 695, Centro, Itabaiana/SE, CEP: 49.500-000, Telefone: (79) 3421-5000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este **TERMO ADITIVO**. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 3(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.



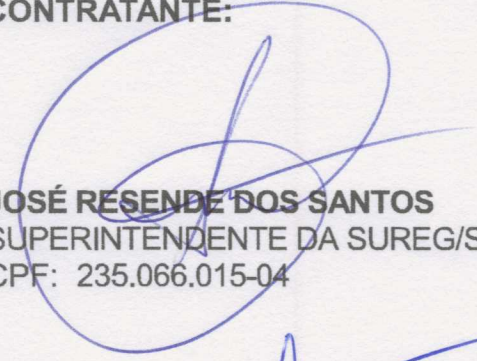


Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

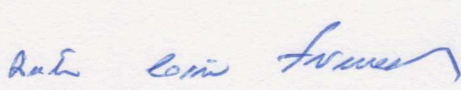
Aracaju, 05 de MARÇO de 2018.

CONTRATANTE:


JOSÉ RESENDE DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DA SUREG/SE
CPF: 235.066.015-04


LEANDRO VINÍCIUS SOARES COELHO
GERENTE DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
CPF: 029.218.915-06

CONTRATADA:


DR. ANTÔNIO CORRÊA FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 292.004.315-34

TESTEMUNHAS

NOME: Ygor Marcos Sacramento
C.P.F.: 557.182.135-34

NOME: Luânia Barros Lima
C.P.F.: 001.491.645-21

